



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

CAPITAL DO FEIJÃO

19/02/25

Jornal AMPPágina 510Edição 3219Luma

Ass. Responsável

LEI Nº 2834/2025

DATA 18/02/2025

Sumula : Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEFUIENTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024, a seguinte ação:

ORGÃO:	03.00 - SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	03.01 - DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LIC. E COMPRAS		
PROGRAMA:	0003 - Serviços Administrativo		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
2.091	Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/Desenv. Sust. Da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA	Exercer a gestão associada/ consorciada a Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas, bem como, atender os objetivos do consórcio, conforme estabelecido o Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	01 (um)

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MIUNIC. DA AD. E PLANEJAMENTO
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT E COMPRAS
0412200032.091000	Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/Desenv. Sust. Da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.71.70(2934) (000)	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 4.000,00
3.3.71.70(2935)(000)	Rateio pela participação em consórcio público	R\$21.000,00
TOTAL.....		R\$ 25.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte Dotação orçamentária.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dep. De Adm., Rec.hum., Planej., Licit. e compras.	
041220003.2.006000	Manutenção Dep. De Adm., Rec.hum., Planej., Licit. e compras.	
3.390.30(52)(000)	Material de Consumo	25.000,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e 2785/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024. conforme Caput, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal